



**Art. 2º** A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3689, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (Id.1803455) e a Decisão GABPRES (Id. 1821453) exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº **2024/000045966-00**,

**RESOLVE**

**TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação**, com base no art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/21, autorizando o pagamento ao senhor **Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa**, no valor total de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) pela participação como docente no **Curso: ChatGPT - Oficina aplicada à otimização da prestação jurisdicional**, previsto para ocorrer **no dia 22 de outubro de 2024**, com observância das cautelas de praxe, excepcionalmente do art. 76 da Lei de Licitações.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

## DESPACHOS

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2024**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender às diversas necessidades internas de materiais de uso contínuo do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2024/000012195-00

**CONSIDERANDO** o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: Grupo 1, no menor preço por grupo no valor de R\$ 159.857,60 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), Grupo 2, no menor preço por grupo no valor de R\$ 40.886,91 (quarenta mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), Grupo 3, no menor preço por grupo no valor de R\$ 4.587,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Grupo 4, no menor preço por grupo no valor de R\$ 54.125,60 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos), Grupo 5, no menor preço por grupo no valor de R\$ 3.202,15 (três mil, duzentos e dois reais e quinze centavos), Grupo 7, no menor preço por grupo no valor de R\$ 25.702,48 (vinte e cinco mil setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos), Grupo 8, no menor preço por grupo no valor de R\$ 5.711,10 (cinco mil setecentos e onze reais e dez centavos) à empresa POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ 37.722.924/0001-01; Grupo 6, no menor preço por grupo no valor de R\$ 3.863,76 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) à empresa J J NAVEGACAO LTDA, CNPJ 22.596.013/0001-08; Grupo 10, no menor preço por grupo no valor de R\$ 6.727,79 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), à empresa AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 28.682.844/0001-89; Item 87, no menor preço por item no valor de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais) à empresa COMEXTRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 84.110.972/0001-29; Item 89, no menor preço por item no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) à empresa **M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.128.778/0001-90**, conforme Atas de Realização do Pregão Eletrônico nºs 1830670, 1830682, 1830687, 1830692, 1830696, 1830704, 1830710, 1830717, 1830724, 1830727, 1830730, 1830734, 1830742 do SEI.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR o objeto do procedimento licitatório;

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;



- III – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preço;  
IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 07 de outubro de 2024.

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## EXTRATOS

### **EXTRATO Nº 217/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

- 1.ESPÉCIE:** Termo de Doação nº 09/2024 - TJAM.  
**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000020936-00.  
**3.DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024.  
**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Delegacia Interativa de Polícia de IPIXUNA.  
**5.OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a doação de bem inservível classificado como MOBILIÁRIO, descritos no anexo único, no total de 03 (três) unidades, destinados à DELEGACIA DISTRITAL DE IPIXUNA, 67º DIP para fins de interesse social, devendo ser transferidos e retirados pelo DONATÁRIO a partir da assinatura deste.  
**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.  
**7.DA TRANSFERÊNCIA:** Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.  
Manaus/AM, 01 de outubro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### **EXTRATO Nº 207/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

- 1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 53/2024 - TJAM.  
**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000022360-00.  
**3.DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2024.  
**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a Prefeitura Municipal de Manaus, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, o Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região, a Controladoria-Geral do Estado do Amazonas, a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Amazonas, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, o Ministério Público do Estado do Amazonas, a Processamento de Dados Amazonas S/A, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, a Fundação Universidade do Amazonas, a Universidade do Estado do Amazonas, a Polícia Civil do Estado do Amazonas, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas.  
**5.OBJETO:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o estabelecimento de mútua cooperação entre os signatários, visando ao intercâmbio de tecnologia e inovação, conhecimentos e bases de dados, e o desenvolvimento conjunto de projetos e iniciativas que possibilitem a articulação entre os partícipes, observadas as respectivas esferas de atuação, para o desenvolvimento de ações que promovam o compartilhamento de boas práticas relacionadas à Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e o fomento de seus programas de proteção de dados pessoais. As medidas de fomento aos programas de proteção de dados pessoais dar-se-ão pelo intercâmbio de conhecimentos, sem prejuízo da realização de cursos de capacitação e da disponibilização de cartilhas e manuais que tenham como objeto a salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da pessoa natural.  
**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.  
**7.VIGÊNCIA:** O presente acordo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021

Manaus/AM, 24 de setembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### **EXTRATO Nº 205/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

- 1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2023 - TJAM.  
**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000019912-00.  
**3.DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2024.  
**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Saúde.  
**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)  
**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
**7.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 17 de setembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas